



Senado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, às 11:19
Matr.: 37749

MPV-449

00018

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
9 / 12 / 2008

Proposição
Medida Provisória nº 449 de 2008

Autor
Gorete Pereira PR-CE

nº do prontuário
100

1. () Supressiva 2. Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo (x) Parágrafo (x) Inciso alínea

TEXTO

Suprima-se os incisos I, II e III do § 2º e o § 4º do art. 2º e dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º:

Art. 2º

§ 1º

§ 2º Os débitos a que se refere este artigo poderão ser pagos à vista ou parcelados em até duzentos e quarenta meses, com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de setenta por cento dos juros de mora e de cem por cento sobre o valor do encargo legal.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração que ora propomos visa melhorar as condições de parcelamento para que as empresas possam aderir e de modo que o pactuado não inviabilize o processo de recuperação e de fortalecimento da atividade empresarial, exaurida em face da elevada carga tributária.

PARLAMENTAR

Deputada Gorete Pereira

